

Lei nº 579

6/1/64

Sobre crédito suplementar e ajuste
parcialmente dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Itá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar para Prefeitura Municipal, um jeep usado, para ficar a disposição da Delegacia de Polícia desta cidade

Art. 2º) - Para atender as despesas decorrentes no art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de no R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) observadas as disposições do art. 46 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Para cumprimento do artigo 66 Constituição do Brasil e 6º da Constituição do Estado, fica o Governo Municipal autorizado a realizar operação de crédito como recurso a abertura de crédito suplementar autorizado pela presente lei, incluindo o seu valor na consignação 4.1.3.0.92, Operação de Crédito de Desembolso corrente, como receita estimada.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 12 de março de 1964
Adolpho Ribeiro de Carvalho

Instituto Municipal -

Alvaro Leivisto Costa
- Secretário Municipal.

Registrada - Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, em 12 de março de 1969

Alvaro Leivisto Costa
- Secretário Municipal.